



RELATÓRIO

Planos de saneamento básico com indicadores e metas progressivas de universalização (art. 31, III, da NR ANA nº 8/2024)

Processo ARESC nº 2614/2026

A ARESC publica esta relação em cumprimento ao art. 31, III, da Norma de Referência ANA nº 8/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 192/2024. A publicação é um dos requisitos de comprovação da adoção da norma, nos termos da Resolução ANA nº 134/2022.

Foi considerado atendido o município cujo plano de saneamento básico vigente, aprovado pelo titular, reúne as condições de:

1. metas progressivas de expansão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário até 31 de dezembro de 2033 (art. 25 da NR 8);

2. metas finais de, no mínimo, 99% para abastecimento de água potável e 90% para coleta e tratamento de esgotos (art. 11-B da Lei nº 11.445/2007 e art. 10 da NR 8).

Município	Prestador dos serviços de água e esgoto
Biguaçu	CASAN
Bombinhas	Águas de Bombinhas
Camboriú	Águas de Camboriú
Catanduvas	CASAN
Florianópolis	CASAN
Garopaba	Gestão emergencial após caducidade do contrato com a CASAN
Lacerdópolis	CASAN
Passo de Torres	CASAN
Paulo Lopes	CASAN
São José	CASAN
São Lourenço do Oeste	CASAN
São Martinho	CASAN
Treze de Maio	CASAN

Os municípios cujos planos não reúnem essas condições não constam desta relação.



Observações e próximos passos:

- O atendimento não dispensa adequar, na próxima revisão de cada plano, o cálculo dos indicadores às fichas do Anexo I da NR 8 (IAA, ICA, IAE e ICE), com base em domicílios e para todo o território municipal.
- A ARESC oficiará os titulares dos municípios regulados que não constam desta relação, recomendando que a revisão do plano incorpore os indicadores e as metas progressivas de universalização (art. 25, parágrafo único, da NR 8).
- A relação será atualizada periodicamente, à medida que os titulares encaminharem à ARESC os planos revisados e aprovados.

Florianópolis, data da assinatura digital

[assinado digitalmente]

Carmen Marina Maria Lopes de Almeida Trage

Gerente de Regulação de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

De acordo,

[assinado digitalmente]

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7APK3V77**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CARMEN MARINA MARIA LOPES DE ALMEIDA TRAGE** (CPF: 690.XXX.951-XX) em 20/10/2026 às 18:18:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/08/2026 - 18:01:38 e válido até 18/08/2126 - 18:01:38.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADEMIR IZIDORO** (CPF: 292.XXX.299-XX) em 20/10/2026 às 18:31:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/10/2023 - 13:20:52 e válido até 04/10/2123 - 13:20:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0nfMTMxMDIfMDAwMDI2MTRfMjYxNF8yMDI2XzdBUeszVjc3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00002614/2026** e o código **7APK3V77** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.